

**DECRETO Nº 43 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.348.433,57 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	1042	249.025,80
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	125	61.734,80
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	1043	37.672,97
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.92	107	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.348.433,57</b>

**Art. 2º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.348.433,57 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
22	530	107	Janeiro	1.000.000,00
22	540	125	Janeiro	61.734,80
22	550	1042	Janeiro	249.025,80
22	560	1043	Janeiro	37.672,97
<b>Total</b>				<b>1.348.433,57</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 53 DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 119 – Plano de Ações Articuladas – PAR – Termo de Compromisso 201700812- FNDE / MEC / SME, 144 – Plano de Ações Articuladas – PAR – Termo de Compromisso nº 20140678 – FNDE / MEC / SME, 145 – Plano de Ações Articuladas – PAR – Termo de Compromisso nº 201403153/2014 – FNDE / MEC / SME, 643 – Termo de Adesão – Programa Escolha em Tempo Integral – MEC/FNDE/SME, 972 – Termo de Compromisso PAR nº 201601419 / FNDE / SME, 973 – Termo de Compromisso PAR nº 201601415 / FNDE / SME, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 266.077,46 (duzentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos*	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	643	130.347,32
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	119	47.569,87
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	144	12.599,85
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	145	45.223,45
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	972	18.129,78
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.93	973	12.207,19
<b>TOTAL</b>			<b>266.077,46</b>

\* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 266.077,46 (duzentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado: